

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Ofício nº 099/2025 - CAF

Assunto: Plano de Trabalho – Alimentação Escolar - CAE

Interessado: Prefeituras Municipais de Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Sandovalina, Tarabai e Teodoro Sampaio

Mirante do Paranapanema, 24 de março de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, com base no Plano de Trabalho do Convênio de Alimentação Escolar, solicita o cumprimento ao item VII:

Plano de Trabalho do Convênio - VII OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Conforme disposto no Decreto nº 61928/16, alterado pelos Decretos nºs 62158/13 e 63650/18 o Município se compromete:

- Constituir e manter em funcionamento o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar - órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com a finalidade de orientar a política de produção, aquisição, armazenamento de alimentos e/ou de produtos alimentícios, destinados ao preparo e à distribuição da alimentação escolar nos termos da Lei federal nº 11.497, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores.

Solicita ainda que nas visitas do CAE às Unidades Escolares Estaduais, seja fornecida ao Diretor de Escola cópia do formulário de fiscalização. O TCESP apontou reiteradamente, nos Relatórios de Fiscalização Ordenada, a ausência deste documento nas Escolas.



MARIA SALETE FERREIRA LOPES
RG. 18.884.301-2
Dirigente Regional de Ensino